

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 212/2021. Legislativo. Obrigação ao Poder Executivo a institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão. Outubro Rosa. Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **212/2021**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do **Vereador JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA**, dispondo sobre a obrigação do Poder Executivo institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade durante o outubro rosa no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo é tão somente dispor sobre a obrigação do Poder Executivo de institucionalizar políticas públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade durante o outubro rosa no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, não havendo qualquer impedimento de ordem legal para o prosseguimento do referido projeto de lei.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS pelo seguimento** do referido Projeto de Lei.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12 de outubro de 2021.

JOSEBERGUE  
JOAO ALVES

Assinado de forma digital  
por JOSEBERGUE JOAO  
ALVES  
Dados: 2021.10.19 23:39:25  
-03'00'

**JOSEBERGUE JOÃO ALVES**

**Assessor Jurídico OAB/PE nº 34.632**